

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	26/09/2023 10:05:30	Data da assinatura:	26/09/2023 10:06:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI
26/09/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS DO CEARÁ-AAFEC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a AAFEC - Associação dos Aposentados Fazendários do Ceará, com sede no município de Fortaleza-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em _____ de _____ de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Aposentados Fazendários Estaduais do Ceará (AAFEC), fundada em 13 de maio de 1987, é uma entidade civil de representação dos aposentados da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com sede e foro na cidade de Fortaleza, à Rua 25 de Março, 537 - Centro (Sede Própria).

A AAFEC tem por finalidade representar seus associados na defesa de seus direitos e interesses coletivos, em conformidade com a Constituição Federal e legislação vigente, judicial e extrajudicialmente, principalmente no que se refere aos direitos lesados, podendo constituir advogado com cláusula “*ad-judicia*” e inclusive, quando necessário, conceder poderes especiais de transigir, acordar, desistir e dar ou receber quitações; congregar os associados, empreender atividades de seu interesse, assim como as de natureza social, cultural, esportiva e de lazer; manter e promover intercâmbio de informações e experiências com outras Entidades, acerca das atividades desenvolvidas por seus associados; promover, em parceria com Entidades congêneres, iniciativas de interesse dos associados, podendo, nesta situação, receber apoio logístico ou financeiro; manter atualizados os associados sobre as alterações ocorridas nas normas legais, a fim de que possam pleitear a manutenção ou revisão de seus

proventos, pensões e outros direitos; reivindicar, permanentemente, a paridade dos inativos e pensionistas com os servidores em atividade; manter biblioteca especializada em assuntos relacionados ao interesse dos associados, nos campos da cultura geral e outros correlatos; prestar ao associado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela AAFEC, assistência à família no caso de falecimento deste, pela concessão de auxílio funeral no valor de 24 vezes ao valor da última contribuição.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos nobres colegas na aprovação da matéria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Leitaó". The signature is stylized and cursive.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)